CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO **nº 042/2023**
ASSUNTO: AUMENTO E EQUIPARAÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO
AUTOR: Remy Cardoso Xavier

O Vereador que o presente subscreve no regular uso de sua função legislativa, de acordo com a forma regimental que lhe faculta os **artigos 116 e 117 do Regimento Interno** desta casa; após ouvir ao plenário, indica que seja oficiado ao excelentíssimo senhor Cornélio Duarte prefeito municipal, para que juntamente com à Secretaria competente, que envie a esta casa de leis, projeto de lei, dispondo sobre o auxilio alimentação dos servidores públicos municipais, autorizando a concessão do aumento e equiparação do Auxilio alimentação, para tanto apresentamos a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A:

A presente solicitação é para que o gestor municipal se comprometa em **Conceder o Aumento e Fazer a Equiparação do Auxilio Alimentação** a todos Servidores Publico Municipais, Assegurado na **Lei Municipal nº. 1.965/2019** em, 20 de dezembro de 2019, *que* "dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guaporé, onde o Auxilio alimentação está assegurado no **Art. 32** abaixo descriminado

Art. 32° *O auxilio alimentação será concedido ao servidor efetivo abrangido neste plano, com valor inicial de R$ 200,00 (Duzentos Reais) e reajustados anualmente pelo índice oficial do Governo Federal IGP-M .*

Nossos servidores são merecedores, pois são eles que contribuem para prestar um bom atendimento aos nossos cidadãos, ajudando a desenvolver os projetos em prol da cidade.

Assim sendo, solicitamos e aguardamos, conforme solicitado.

Sala das Sessões, 16 de Março de 2023.

Remy Cardoso Xavier – PODEMOS
Presidente – CMSMG